



companhia de desenvolvimento  
de vitória

**PORTARIA Nº 016/96**

**A Ditoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no  
uso de suas atribuições,**

Considerando a necessidade de atender solicitações de custeio de pequenas despesas, demandadas no âmbito do Departamento de Projetos Viários, bem como pelo Departamento de Serviços Gerais da Empresa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Inserir ao artigo 2º da Portaria nº 039/95, o Projeto de Intervenções Viárias, o Projeto Vitória do Futuro, o Departamento de Serviços Gerais da CDV e o Setor de Vendas da Usina de Lixo de Vitória.

**Art. 2º** - A administração do Fundo Fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinados a cobertura de pequenas despesas, ficará a cargo e sob responsabilidade da Secretária do Projeto de Intervenções Viárias, do Gerente do Projeto Vitória do Futuro, do Chefe do Departamento de Serviços Gerais da Companhia e do Chefe do Setor de Vendas da Usina de Lixo, que deverão observar a norma disposta no artigo 3º e parágrafo único da Portaria 039/95, que estabelece procedimentos a serem adotados nos casos de contratações administrativas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 06 de março de 1996.

Lilia M<sup>a</sup> C. F. e Mello  
Diretora Presidente da CDV



companhia de desenvolvimento  
de vitória

Madson Barboza Cunha  
Diretor de Desenvolvimento da CDV

Paulo Cesar Becacici Esteves  
Diretor Administrativo Financeiro da CDV

Carlos Roberto de Lima  
Diretor de Operações da CDV